



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Institui a Semana do Esporte, no âmbito do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pitanga, a Semana do Esporte, compreendida entre os dias 1 a 7 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O período estipulado no caput deste artigo servirá para estimular entidades, empresas, escolas, faculdade e universidades e qualquer instituição pública ou privada a realizar campanhas e eventos, visando esclarecer e incentivar a população sobre a importância das atividades esportivas para a saúde física e mental e a qualidade de vida.

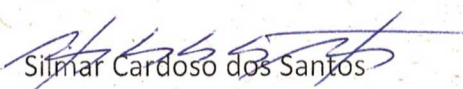
Art. 2º As escolas e os centros esportivos e familiares de Pitanga poderão realizar competições esportivas entre si, a fim de incentivar a prática esportiva no Município.

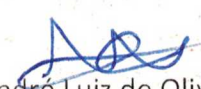
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 27 de junho de 2019.

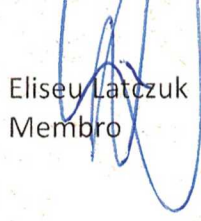
Justificativa da redação final: A redação final foi elaborada devido a apresentação de emenda nº 1 (supressiva).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


André Luiz de Oliveira
Membro

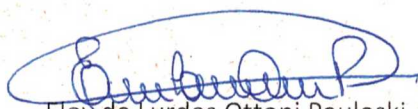

Jorge Rittner
Vice-presidente


Eliseu Latczuk
Membro


Marlene Soares Munhoz
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 32/2019 do Legislativo.

Pitanga, 27 de junho de 2019.



Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



Silmar Cardoso dos Santos
Secretário



Luiz Acir Matos
Vice-presidente